Guia de apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura

Designação do Aviso
SIQRH – Formação empresarial conjunta – Comércio e Serviços

Código do Aviso
COMPETE2030-2025-6

Unidade:
Unidade Capacitação Empresarial (UCE)

Dirigido:
Entidade Beneficiária Coordenadora
PME participantes

Versão:
1.1

Data da Publicação
14 de agosto 2025

COMPETE 2030
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

COMPETE 2030

Programa Inovação e Transição Digital

Ficha Técnica

COMPETE 2030	Programa Inovação e Transição Digital (PITD)
Documento	Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura SIQRH – Formação empresarial conjunta – Comércio e Serviços
Execução	COMPETE 2030 – Unidade Capacitação Empresarial (UCE)
Publicação	14.08.2025
Versão	V.1.1 – SIQRH – Formação empresarial conjunta – Comércio e Serviços

COMPETE 2030

Programa Inovação e Transição Digital

Índice

Ficha Técnica ..... - 2 -

1. Finalidade ..... - 5 -

2. Instruções Prévias ao Preenchimento do Formulário de Candidatura ..... - 7 -

2.1. Registo do Beneficiário e das PME participantes no Balcão dos Fundos ..... - 7 -

2.2. Atualização de Dados no Balcão dos Fundos ..... - 8 -

2.3. Como Aceder ao Formulário de Candidatura ..... - 8 -

3. Instruções para a Utilização do Formulário de Candidatura ..... - 11 -

3.1. Constituição do Formulário de Candidatura ..... - 11 -

3.2. Validação de Página ..... - 11 -

3.3. Deslocação entre Páginas ..... - 12 -

3.4. Preenchimento de Caixas de Texto ..... - 13 -

3.5. Preenchimento de Tabelas ..... - 13 -

3.6. Erros Genéricos ..... - 14 -

3.7. Candidatura em Preenchimento ..... - 15 -

3.8. Submissão de Candidaturas ..... - 16 -

3.9. Candidatura Submetida ..... - 17 -

3.10. Separador “PROJETOS” ..... - 18 -

4. Preenchimento do Formulário de Candidatura ..... - 19 -

4.1. Projeto e Promotor ..... - 19 -

4.2. Dados do Beneficiário ..... - 21 -

4.3. Caraterização do Promotor ..... - 25 -

4.4. Balanço e Demonstração de Resultados ..... - 26 -

4.5. Caracterização Geral da Operação ..... - 28 -

4.6. Lista das PME participantes ..... - 30 -

4.7. Dados das PME participantes ..... - 32 -

4.7.1. Ato de Adesão ..... - 35 -

4.8. Investimentos ..... - 43 -

4.9. Indicadores ..... - 44 -

4.10. Plano de Formação ..... - 45 -

4.11. Enquadramento Temático - Desafios Societais ..... - 46 -

4.12. Critérios de Seleção ..... - 48 -
4.13. Financiamento ..... - 48 -
4.14. Declarações de compromisso ..... - 50 -
4.15. Anexos ..... - 53 -
4.16. Validação e Submissão ..... - 53 -

1. Finalidade

Este guia tem por finalidade prestar apoio às **entidades** (Associações privadas sem fins lucrativos, com competências específicas dirigidas às PME dos setores do comércio e dos serviços, assumindo a designação de entidades coordenadoras, que cumpram os requisitos de elegibilidade definidos no n.º 1 e no n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e no artigo 6.º do REITD, as obrigações previstas nos artigos 4.º e 15.º e os impedimentos e condicionamentos do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e as obrigações previstas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 11.º do REITD), que **pretendem candidatar-se com um projeto conjunto** (nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março) a um incentivo **no âmbito da Formação empresarial conjunta - Comércio e Serviços** (de acordo com a alínea b) do artigo 101.º do REITD .

Este documento tem o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação[1] aplicável, nomeadamente):

- Aviso de concurso COMPETE2030-2025-6
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro - Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - Regime geral de aplicação dos Fundos Europeus - FEDER, FSE+, o FC, FEAMPA, FTJ e FAMI para o período 2021-2027
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, pela Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro e pela Portaria n.º 181/2004 de 8 de agosto - Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD), no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto - Procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030

[1] Apondo o cursor numa designação sublinhada será reencaminhado para o respetivo documento digital.

- Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, na sua atual redação, que regula o sistema de certificação de entidades formadoras
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2024, de 12 de janeiro
- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - Disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos
- Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, alterado pelo Regulamento (UE) 2024/795 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013
- Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho, na sua atual redação, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado
- Balcão dos Fundos
- Portal do Portugal 2030
- Portal do PITD - COMPETE 2030

2. Instruções Prévias ao Preenchimento do Formulário de Candidatura

2.1. Registo do Beneficiário e das PME participantes no Balcão dos Fundos

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário e as PME participantes tenham efetuado previamente o registo e autenticação no **Balcão dos Fundos**.

De referir que as PME que aderirem ao projeto devem subscrever com sucesso o "**Ato de Adesão**" antes da submissão da candidatura.

Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário e as PME poderão contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretendem candidatar-se.

Caso o beneficiário e as PME participantes ainda não estejam registados no Balcão dos Fundos, deverão, então, proceder ao seu registo aqui (https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register).

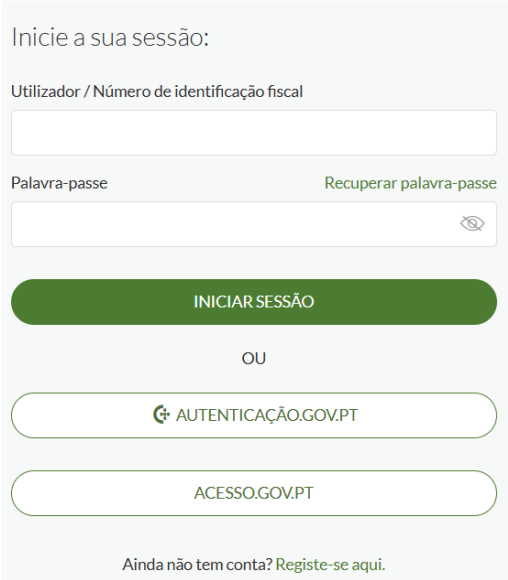

2.2. Atualização de Dados no Balcão dos Fundos

Antes da submissão da candidatura, o beneficiário e as PME devem confirmar, completar ou atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, uma vez que os mesmos serão utilizados na candidatura, nomeadamente:

- ✓ CAE registadas no *website* **SICAE**;
- ✓ CAE declaradas nas **Finanças**;
- ✓ Situação perante as Finanças e a Segurança Social de modo a precaver situações irregulares que possam ser morosas de resolver.

2.3. Como Aceder ao Formulário de Candidatura

As candidaturas são apresentadas online, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

Após entrada no Balcão dos Fundos, deve selecionar "PT2030" na barra superior do ecrã (se visualizar PT2020, clique para alterar para PT2030):

De seguida, aceder ao separador AVISOS e na caixa de texto "**Código do Aviso**", inserir o respetivo código do aviso e pesquisar:

Clique na designação do Aviso "**SIQRH - Formação empresarial conjunta - Comércio e Serviços**":

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO	DESIGNAÇÃO DO AVISO	ESTADO	SITUAÇÃO	DATA/HORA DE INÍCIO	DATA/HORA DE FIM
Portugal 2030	COMPETE2030-2025-6	SIQRH - Formação empresarial conjunta - Comér...	Aberto	-	20-06-2025 08:00:00	30-12-2025 17:00:00

Posteriormente deve selecionar o botão "**NOVA CANDIDATURA**" no canto superior direito:

Neste momento, o beneficiário será direcionado para o **Sistema de Informação SGO 2030 (e)**, sugerindo-se que selecione a opção "**Balcão dos Fundos**", sendo válida, no entanto, qualquer uma das restantes opções:

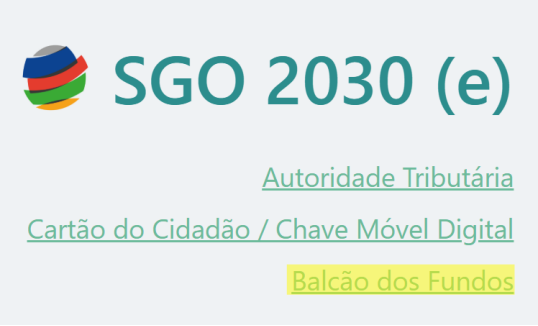

Para iniciar o preenchimento do formulário, deve aceder ao separador **AVISOS**:

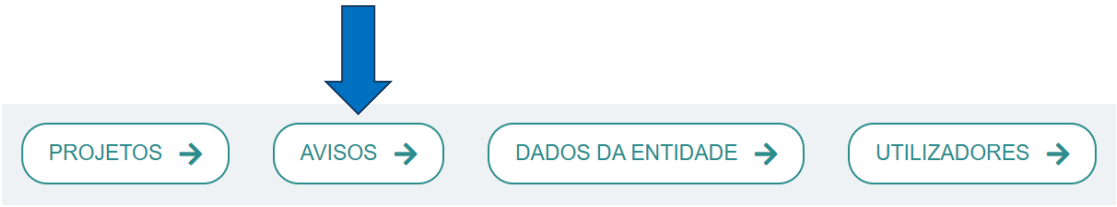

Selecione o Aviso **COMPETE2030-2025-6** disponível na coluna "**Avisos em curso**", clicando na seta →

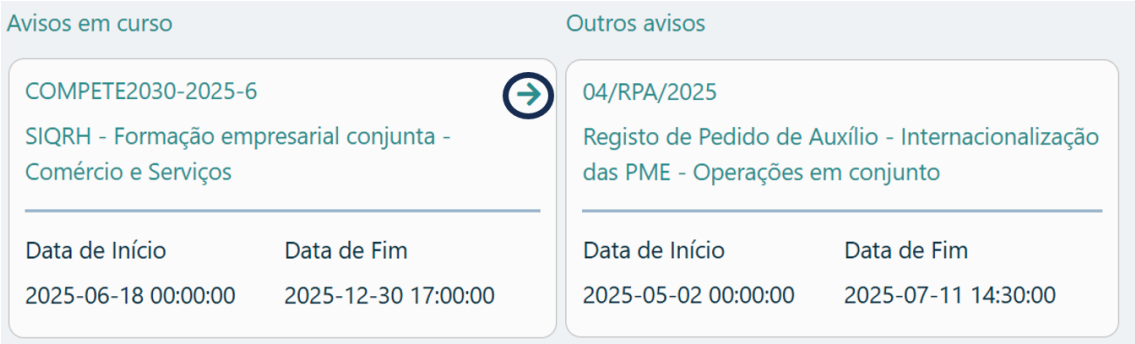

Para iniciar a candidatura, deve clicar no botão iniciar e validar a intenção no painel seguinte, como se demonstra abaixo.

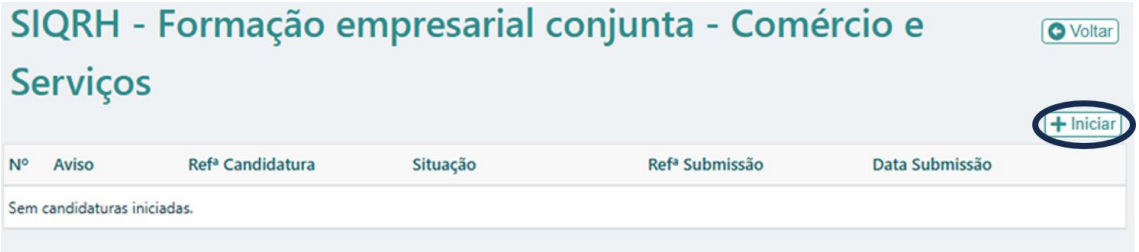

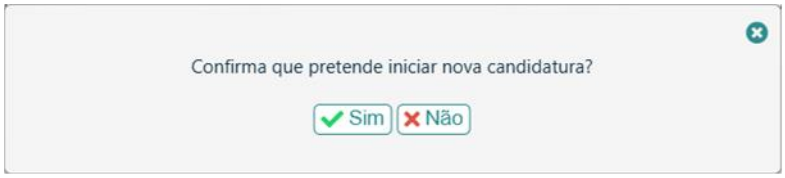

Dará então entrada no **Formulário de candidatura**.

3. Instruções para a Utilização do Formulário de Candidatura

3.1. Constituição do Formulário de Candidatura

O formulário compreende 15 páginas:

Aviso COMPETE2030-2025-6
SIQRH - Formação empresarial conjunta
Comércio e Serviços

Índice de preenchimento

N.º	Designação
1	Projeto e Beneficiário
2	Dados do beneficiário
3	Caraterização do promotor
4	Balanço e Demonstração de Resultados
5	Caracterização geral do projeto
6	Lista das PME participantes
7	Dados das PME participantes
8	Investimentos
9	Indicadores
10	Plano de formação
11	Enquadramento temático
12	Critérios de seleção
13	Financiamento
14	Declarações
15	Anexos

Versão 1.00 Validar Submeter

Para aceder a cada página diretamente, no "Índice de Preenchimento", deve clicar no botão com a imagem de lupa:

3.2. Validação de Página

Durante o preenchimento do formulário, é recomendável gravar frequentemente os dados à medida que estes são inseridos.

Atenta-se a que. o mecanismo que permite a gravação, não é automático.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja primeiro **gravada** e posteriormente **validada**. Este procedimento deve ser realizado em todas as páginas e, de preferência, após o preenchimento de cada grupo de informação:

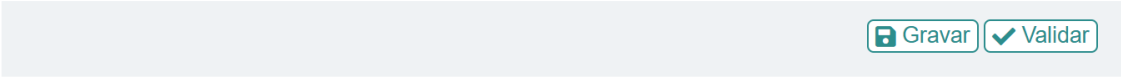

Se o botão "Gravar" não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

Após o processo de validação, é identificada a existência (ou não) de informação por preencher/validar, no final da página que se encontra em preenchimento, como se exemplifica:

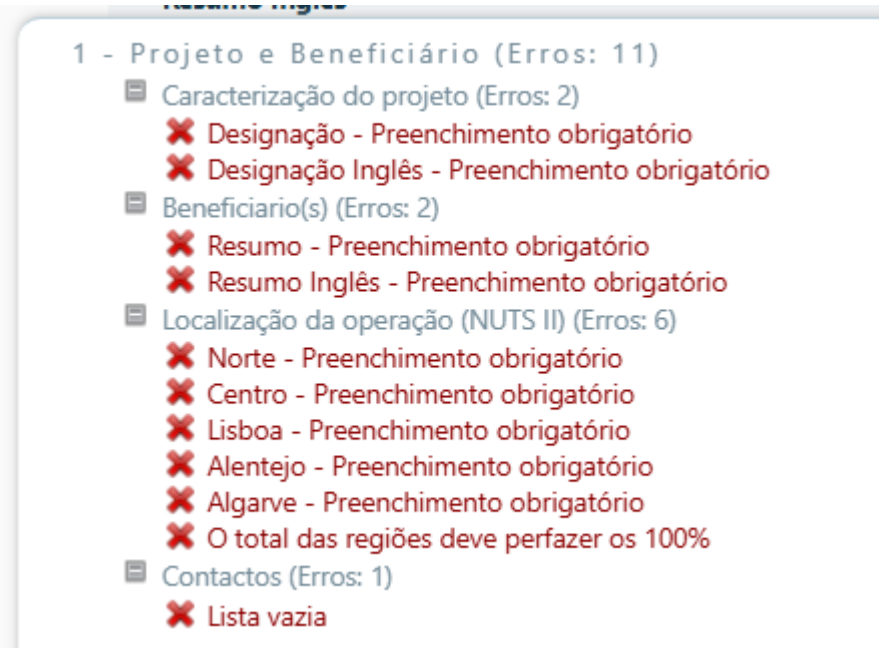

3.3. Deslocação entre Páginas

A transição entre páginas pode ser efetuada através dos botões que se encontram no canto superior direito do formulário:

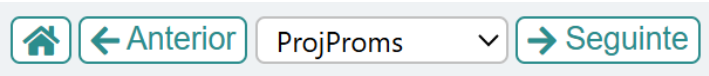

	Remete para o **Índice de preenchimento**
Anterior	Remete para a **página anterior**
ProjProms	Permite aceder à **listagem das várias páginas**
Seguinte	Remete para a **página seguinte**

3.4. Preenchimento de Caixas de Texto

Para cada uma das caixas de texto (presentes ao longo do formulário), existe um limite de carateres, conforme indicado no canto superior direito.

Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite.

No seguinte exemplo, a caixa "Resumo", indica que o limite máximo é de 1000 carateres:

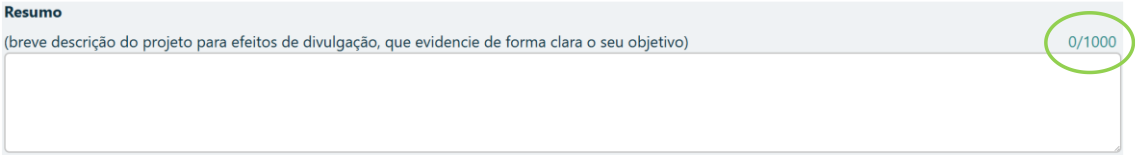

Note-se que o sistema contabiliza os carateres à medida que o texto for sendo registado.

3.5. Preenchimento de Tabelas

Para iniciar o preenchimento de uma tabela, deve clicar em cima da 1.ª linha e efetuar o preenchimento, seja pela seleção das opções existentes ou, não havendo opções de preenchimento automático, preenchendo diretamente com a respetiva informação.

Exemplo:

Para **adicionar uma linha** nova à tabela, deve clicar no botão e proceder ao preenchimento da linha que foi gerada:

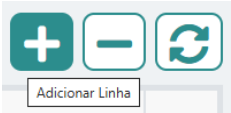

Para **eliminar uma linha**, deve clicar em cima de uma célula da linha pretendida e clicar no botão :

Para **atualizar informação**, nomeadamente, quando existem campos de preenchimento automático, deve selecionar o botão Atualizar :

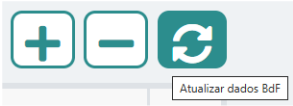

3.6. Erros Genéricos

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.), que se encontram por trás de outras janelas. Essas janelas devem ser concluídas e fechadas para então continuar o preenchimento do formulário.

3.7. Candidatura em Preenchimento

Após ser iniciado o preenchimento do formulário de candidatura, se gravar e fechar a aplicação, poderá mais tarde voltar a entrar na candidatura para prosseguir com o preenchimento.

Para tal, o acesso ao ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** deverá ser efetuado diretamente através do link:

https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php

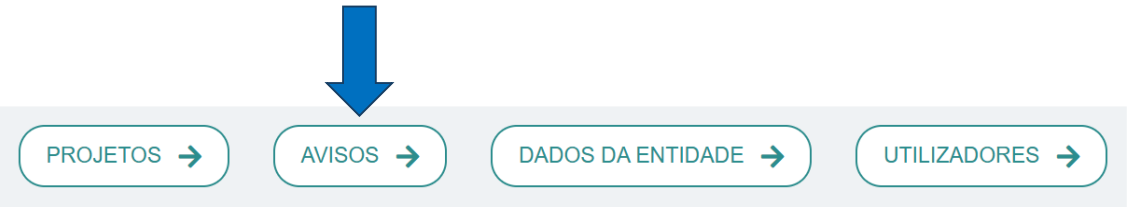

Selecionando o separador **AVISOS**, a candidatura iniciada encontra-se agora na coluna dos "**Avisos com candidaturas**":

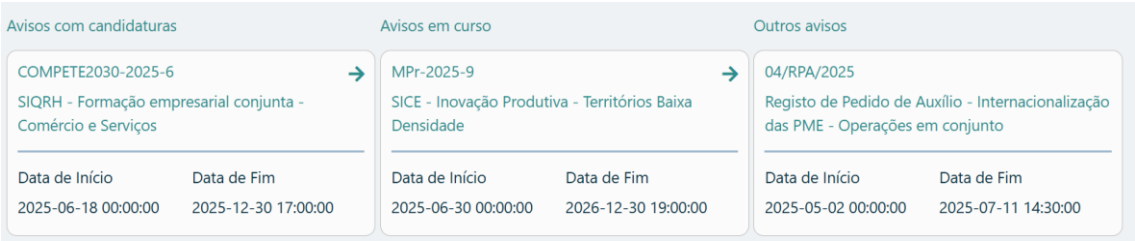

Clicando no Aviso **COMPETE2030-2025-6** (através da →), será apresentado formulário de candidatura que se encontra na situação "*Em preenchimento*":

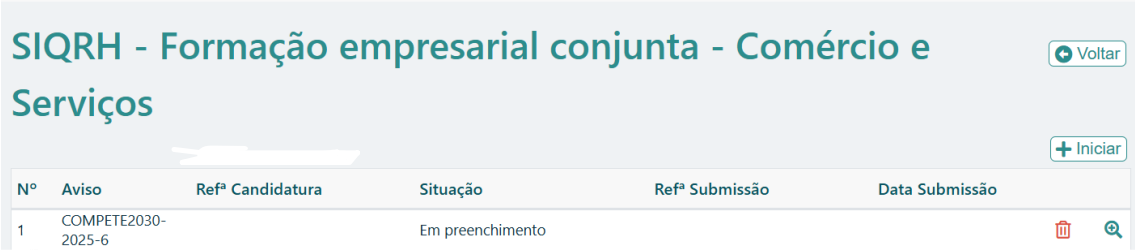

Para entrar no formulário, deve clicar no botão 🔍 para retomar o preenchimento.

3.8. Submissão de Candidaturas

Para proceder à **submissão da candidatura**, deve primeiro ser selecionado o botão "**Validar**" presente no canto inferior direito da página principal do formulário, sendo que a mesma apenas pode ser submetida, caso **não se verifiquem quaisquer erros aquando da validação**.

Caixa de mensagem apresentada pelo sistema quando não deteta erros no preenchimento do formulário de candidatura:

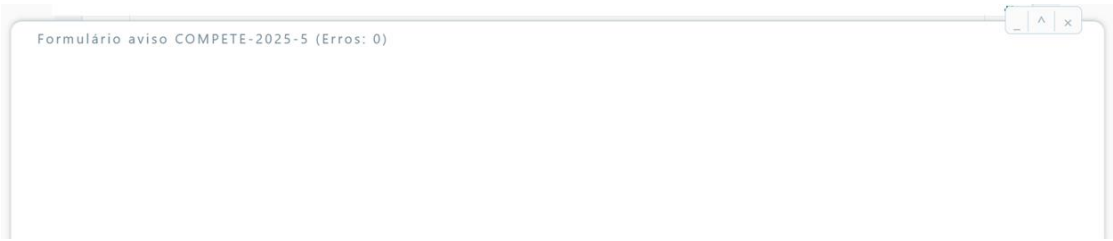

Uma vez resolvidos os erros detetados, ou caso não se verifiquem nenhuns, deve ser selecionado o botão "**Submeter**".

Caso não tenha sido validada a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário, ou não tenham sido resolvidos os erros detetados decorrentes da

validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros, assinalados com ✖

Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de submissão é interrompido nesta fase.

Não havendo erros, será apresentada a seguinte mensagem:

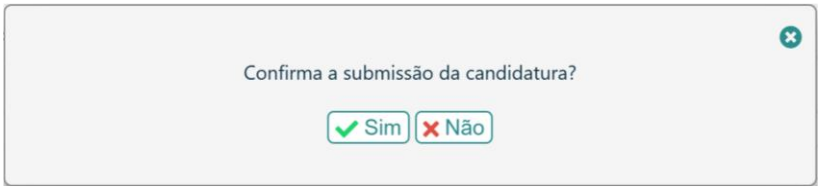

Após selecionar "**Sim**" o sistema mostrará a seguinte mensagem a confirmar a submissão da candidatura.

3.9. Candidatura Submetida

Após a submissão da candidatura, a mesma estará disponível no separador AVISOS, em Avisos com candidaturas, e com a situação "**Submetida (balcão dos fundos)**".

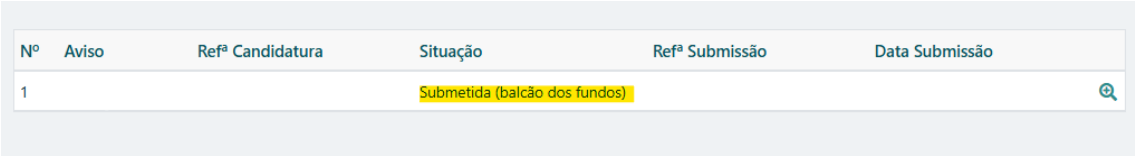

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1			Submetida (balcão dos fundos)		

3.10. Separador "PROJETOS"

Após a submissão da candidatura e fecho de todas as aplicações, para voltar a entrar no ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** poderá aceder diretamente através do link:

https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php

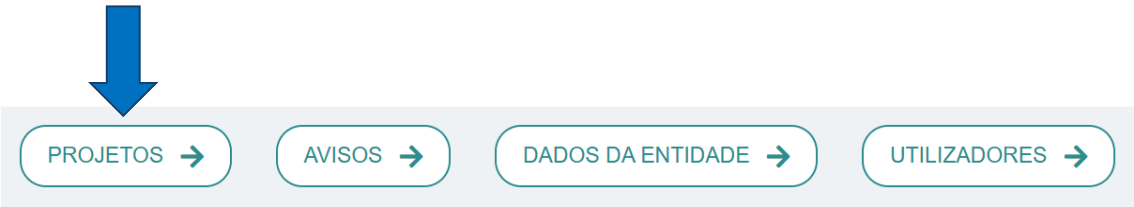

Para consultar as **candidaturas já submetidas,** deverá aceder ao separador "**PROJETOS**" e clicar na seta associada à candidatura pretendida:

4. Preenchimento do Formulário de Candidatura

4.1. Projeto e Promotor

Caracterização do projeto

Nestes campos solicita-se uma breve designação da operação a desenvolver, em português e inglês.

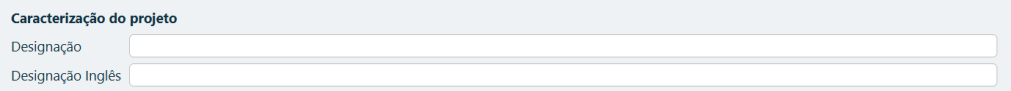

O campo "**Candidatura**", aparece pré-preenchido com a opção "**Individual**", uma vez que o aviso apenas permite um candidato ao projeto em conjunto.

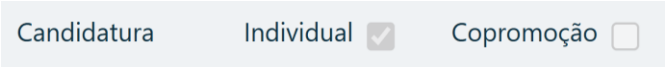

Resumo

Nestes campos, deve ser elaborada uma breve **descrição da operação**, , evidenciando de forma clara quais os objetivos que visam alcançar. Alerta-se para a importância deste texto, pois será a base de publicitação pública do projeto.

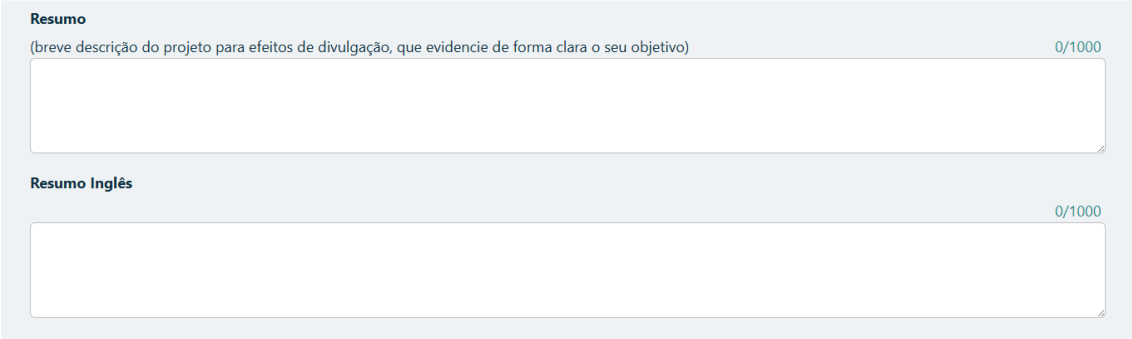

Localização da operação (NUTS II)

Estes campos devem refletir o **peso do impacto da operação em cada uma das regiões intervencionadas**. No caso de projetos que não visem impacto nas três

regiões com preenchimento ativo (Norte, Centro e/ou Alentejo), as mesmas devem ser preenchidas com "**0,00**".

Exemplo:

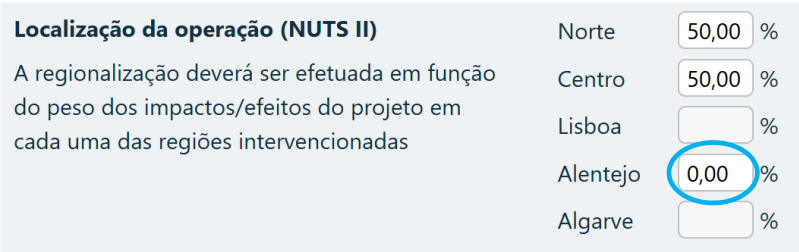

A localização da operação é definida pela(s) região(ões) onde se localiza(m) o(s) estabelecimento(s) das PME participantes, onde os ativos em formação exercem a sua atividade de forma regular e permanente (isto é, os estabelecimentos a que corresponde o domicílio profissional de cada um dos ativos em formação).

Contacto(s)

Esta seção corresponde à identificação das pessoas com responsabilidade para acompanhar a operação, assim como para dar resposta às solicitações a pedidos de esclarecimentos ou de elementos que venham a ter lugar.

Os contactos identificados têm de estar registados no **Balcão dos Fundos** e associados ao beneficiário, sendo para todos os contactos identificados encaminhadas as notificações no contexto da operação.

Existem campos de preenchimento automático, devendo **primeiro preencher-se o NIF** do beneficiário singular e de seguida atualizar os dados, selecionando o botão :

Os contactos a indicar terão de ser **utilizadores do Balcão dos Fundos** e estar **associados ao perfil do beneficiário**.

4.2. Dados do Beneficiário

Para introduzir a informação do beneficiário, é possível aceder à respetiva página de duas formas:

1. Através da página anterior "Projeto e Beneficiário", clicando no botão em frente à informação do beneficiário;

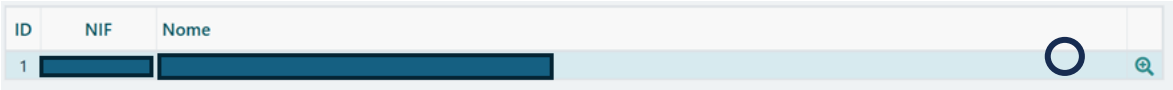

2. Ou diretamente no cabeçalho da página "**Dados do Beneficiário**".

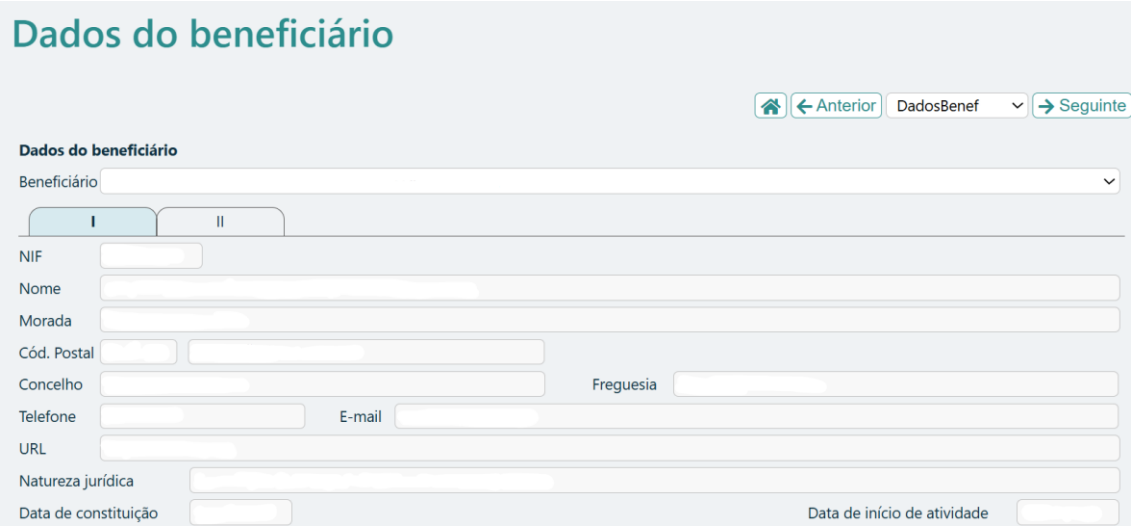

A página de dados do beneficiário (entidade coordenadora) inclui dois separadores, I e II.

No **separador I** é solicitada informação sobre o beneficiário, havendo vários campos pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos.

Alterações necessárias no Balcão dos Fundos

Pelo facto de o beneficiário estar registado no Balcão dos Fundos, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos.

Alerta-se, no entanto, para que seja verificado se esses **elementos se encontram devidamente atualizados**.

Sendo necessário atualizar algum dado, deverá ser previamente efetuada a alteração no Balcão dos Fundos e, posteriormente, reabrir o formulário de candidatura de modo que este possa refletir a informação atualizada.

Atividade(s) económica(s) do beneficiário

Atividade(s) económica(s) do beneficiário

CAE	Designação	% à data da candidatura	% pós
71200	Atividades de ensaios e análises técnicas	52,00	
70200	Atividades de consultoria para os negócios e outra consultoria para a gestão	35,00	
74910	Atividades de serviços de comercialização e corretagem de patentes	2,00	
85591	Formação profissional	2,00	
35123	Produção de eletricidade de origem solar	0,00	
74992	Outras atividades de consultoria, cientificas, técnicas e similares, diversas, n.e., exceto agentes de profissionais desportivos	0,00	
80090	Atividades de segurança, n.e.	9,00	

Neste quadro, é feita a identificação das atividades do beneficiário, especificamente por CAE e por percentagem. Serão identificadas todas as atividades do beneficiário, importadas do Balcão dos Fundos.

A coluna **"% pós"** deverá igualmente ser preenchida, permitindo ao beneficiário identificar a segmentação das atividades económicas previstas para o período pós-projeto, através da indicação dos respetivos CAE. Sempre que necessário, poderão ser adicionados novos CAE que se perspetivem integrar o âmbito de intervenção futura. A soma das percentagens indicadas deve totalizar 100%.

Entidade Certificada de Formação

Neste campo, é feita a aferição do beneficiário para efeitos de entidade certificada de formação. O preenchimento deste campo consiste em optar entre "Sim" e "Não" relativamente à certificação da entidade coordenadora para a formação.

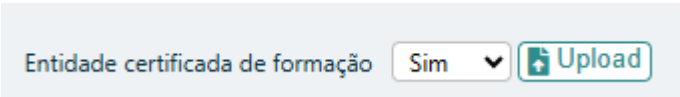

Caso o beneficiário disponha de estrutura própria certificada, deverá anexar o respetivo comprovativo de certificação emitido pela entidade certificadora (DGERT ou outra).

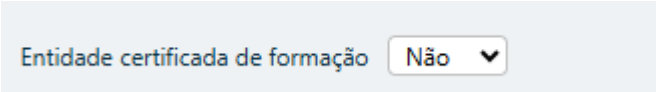

Caso o beneficiário não seja entidade certificada de formação, deverá preencher com a opção "Não" e recorrer a entidade formadora certificada ou equiparada.

Entidade adjudicante CCP

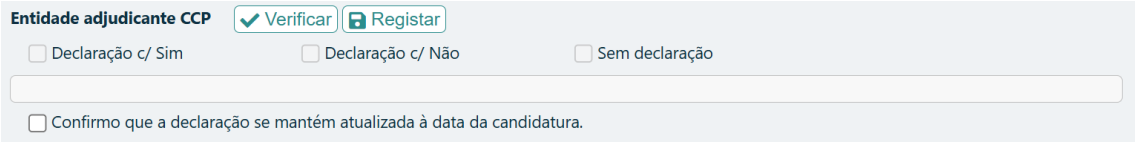

Neste campo, deve ser preenchida a declaração consoante seja ou não entidade adjudicante de acordo com os números 1 e 2 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Caso já tenha sido efetuado esse registo, deve selecionar "**Verificar**" para averiguar o preenchimento do formulário, ficando automaticamente selecionada a opção de "**Declaração c/ Sim**" ou "**Declaração c/ Não**", assim como a informação relativa ao estado da mesma.

Se a declaração ainda não foi preenchida, ao carregar na opção "Verificar", ficará ativa a opção "**Sem declaração**", pelo que deve proceder ao registo da mesma, selecionando o botão Registar .

Registo da Entidade Adjudicante

Ao entrar na página, deverá selecionar o botão + Nova e, de seguida, preencher o formulário em conformidade:

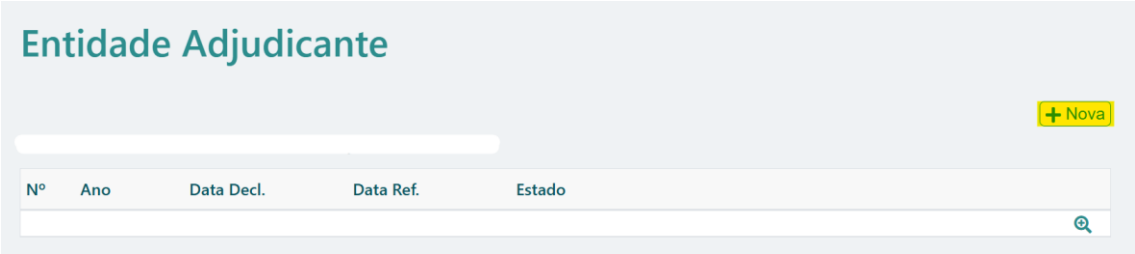

Terminado o preenchimento do formulário da entidade adjudicante, deve "**Gravar**" e "**Validar**" o mesmo. Se não forem detetados erros, deve selecionar a opção "**Fechar**":

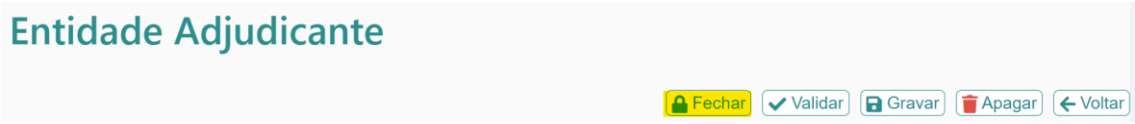

Uma vez fechado o preenchimento do formulário, o estado do mesmo na página "Dados do Beneficiário", passa automaticamente para "**Declaração c/ Sim**" ou "**Declaração c/ Não**", assim como a informação relativa ao estado da mesma:

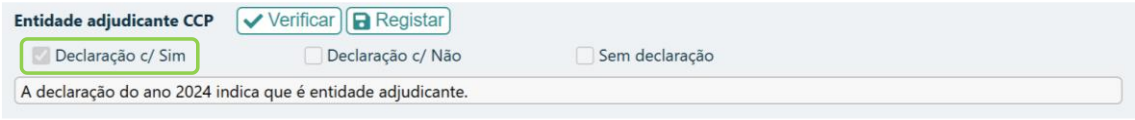

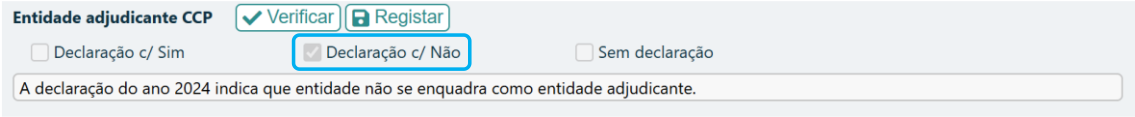

No **separador II** é solicitado o preenchimento do número de postos de trabalho, por área funcional, e o nível de qualificação dos trabalhadores, de cada beneficiário no ano pré-projeto.

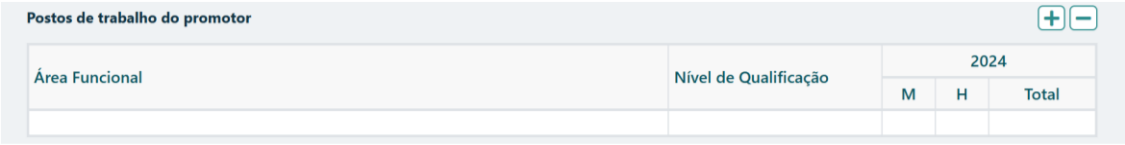

N.º de Postos de Trabalho

Os postos de trabalho a inscrever na situação pré-projeto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número de trabalhadores.

Para orientação no preenchimento do nível de qualificação, é utilizada como referência a estrutura constante dos Anexos I, II e III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho:

- **Nível 1** – Habilitação escolar correspondente ao 2.º ciclo do ensino básico ou inferior
- **Nível 2** – Habilitação escolar correspondente ao 3.º ciclo do ensino básico
- **Nível 3** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- **Nível 4** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- **Nível 5** – Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** – Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** – Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** – Habilitação Superior – Doutoramento

4.3. Caraterização do Promotor

Nesta página, é solicitada a caracterização do beneficiário (entidade coordenadora) através do preenchimento dos campos apresentados:

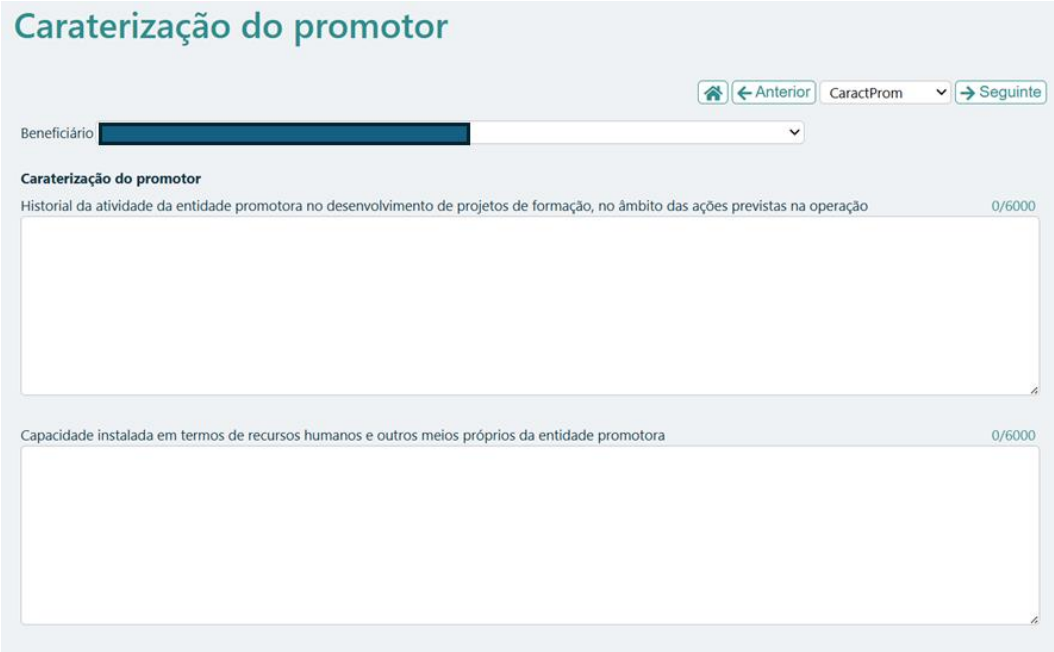

Historial da atividade da entidade promotora no desenvolvimento de projetos de formação, no âmbito das ações previstas na operação

Neste campo, deve ser evidenciada qual a experiência prévia que a entidade coordenadora detém em matéria de coordenação de projetos de formação para PME.

Capacidade instalada em termos de recursos humanos e outros meios próprios

Neste campo, o beneficiário deve demonstrar que possui capacidade e meios próprios adequados para assegurar a implementação do projeto. Assim, deve ser feita uma descrição dos recursos humanos afetos à operação, incluindo experiência relevante para as atividades a desenvolver, nomeadamente a existência de uma estrutura dedicada à gestão de projetos ou experiência consolidada na execução de candidaturas financiadas. Devem ainda ser referidas as infraestruturas físicas (como instalações, centros de formação, laboratórios) e os recursos técnicos e tecnológicos disponíveis (equipamentos, plataformas digitais, sistemas de gestão).

4.4. Balanço e Demonstração de Resultados

Calendarização da Operação

Previamente ao preenchimento dos dados do Balanço e Demonstração de Resultados, devem ser preenchidas as datas de calendarização da operação

(na **Página 5 – Caracterização geral da operação**):

Calendarização e investimento

Data início aaaa-mm-dd

Data fim aaaa-mm-dd

N.º meses

Após a inserção das datas, deve acionar-se os botões "**Validar**" e "**Gravar**". Nesse momento, será calculado o número de meses de execução, assim como o ano pós-projeto.

Exemplo:

Após a inserção da calendarização na página 5, deverá voltar à **página 4 – Balanço e Demonstração de Resultados**.

Os dados referentes ao ano de **2024** poderão ser de preenchimento automático, caso já estejam disponíveis, carecendo, porém, de validação (com possibilidade de edição).

Os dados respetivos ao "**Balanço**" e à "**DR**" (Demonstração de Resultados), encontram-se nos respetivos separadores:

Em cada separador, os dados podem ser inseridos:

- Utilizando dados disponíveis, selecionando o botão Importar ; ou
- Preenchendo manualmente.

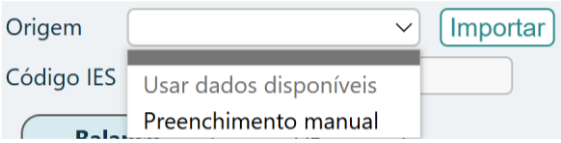

Caso não existam dados disponíveis e o beneficiário tiver de selecionar a opção de preenchimento manual existem três opções:

1. Importar a IES, selecionando o botão PDF IES
2. Preencher os dados diretamente no formulário;
3. Preencher os dados através de Excel, exportando o ficheiro disponível no formulário, colando posteriormente os valores do Balanço e da Demonstração de Resultados a partir de outro ficheiro, e, por fim, importar o ficheiro Excel já preenchido para o formulário, assegurando um preenchimento mais ágil e simplificado. Esta funcionalidade é conseguida através do uso dos botões Exportar Excel Importar Excel

Código IES Preenchimento Obrigatório

Caso não disponha da IES, no campo "Código da IES", deve ser colocada a indicação "***Não Aplicável***":

4.5. Caracterização Geral da Operação

Calendarização e Investimento

A calendarização do projeto permite ao beneficiário definir o enquadramento temporal da operação e a sua conformidade com os limites temporais definidos no Aviso.

Os campos "Data início" e "Data fim" devem ser preenchidos antes de iniciar o preenchimento da página Balanço e Demonstração de Resultados (ver **seção 4.5** do presente Guia).

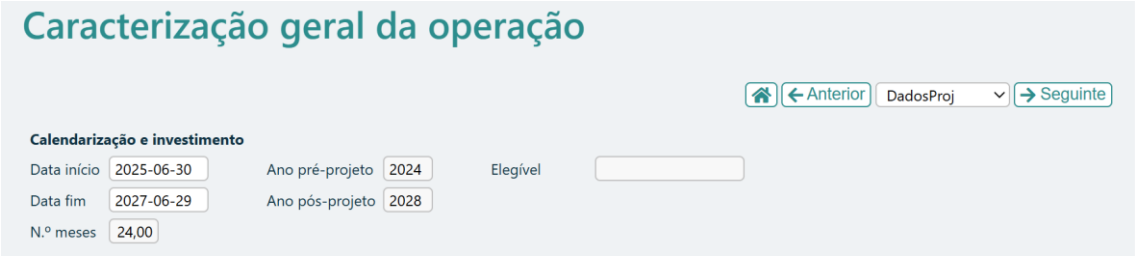

Calendarização da Operação

A **Data início** e a **Data fim** (conclusão da operação), deverá ser inserida no formato "**aaaa-mm-dd**".

Atenta-se que a **data início** indicada deve ser **<u>posterior à data da candidatura</u>**, não sendo considerados elegíveis quaisquer investimentos incorridos em data anterior à data da submissão da candidatura**.**

Os campos "N.º meses", "Ano pré-projeto", "Ano pós-projeto" e "Elegível" são de preenchimento automático. O campo "**Elegível**" será preenchido automaticamente após o preenchimento da página **Custos** (página 13).

A **duração máxima da operação** no âmbito do presente Aviso, é de **24 meses** (exceto em casos devidamente justificados)**.**

<u>Fundamente de que forma a operação contribui para os objetivos e prioridades do aviso</u>

Neste campo, deve ser descrito o propósito do projeto a desenvolver no âmbito da candidatura e como este se encontra alinhado com os objetivos e prioridades visados no respetivo Aviso.

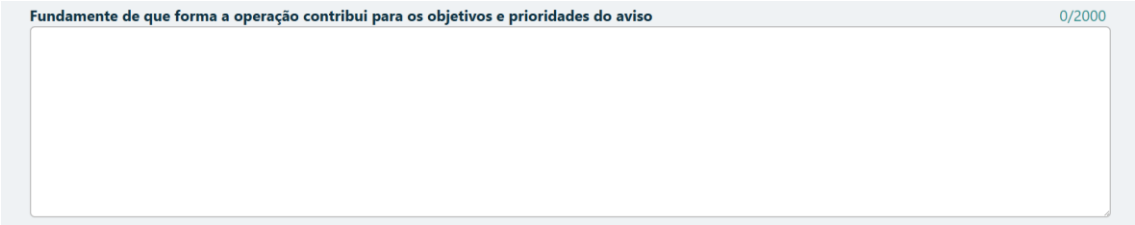

Complementaridade com outras operações no âmbito do Portugal 2030, Portugal 2020, PRR ou outros Programas

Neste quadro devem ser identificadas outras operações a financiamento que apresentem um caráter complementar ao presente projeto, devendo no campo "justificação" ser elaborada uma breve fundamentação de como as operações se complementam

Exemplo:

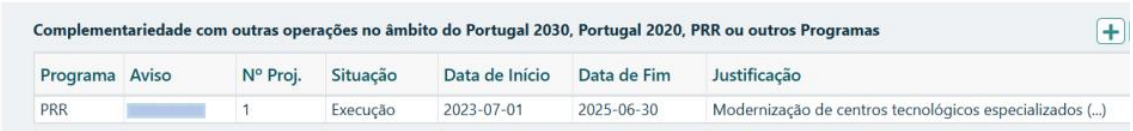

Complementariedade com outras operações no âmbito do Portugal 2030, Portugal 2020, PRR ou outros Programas

Programa	Aviso	Nº Proj.	Situação	Data de Início	Data de Fim	Justificação
PRR		1	Execução	2023-07-01	2025-06-30	Modernização de centros tecnológicos especializados (...)

4.6. Lista das PME participantes

Nesta página, o beneficiário deve registar e identificar as PME que irão participar no projeto.

É indispensável que as **PME participantes** tenham efetuado previamente o **registo e autenticação no Balcão dos Fundos**.

Caso as PME participantes ainda não estejam registadas no Balcão dos Fundos, deverão **proceder ao seu registo** aqui: https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register

ver ponto 2.1. do presente guia

Face às obrigações regulamentares, devem ser nesta página **identificadas pelo menos 50% das empresas** a intervencionar, de um **mínimo de 10 PME**.

A entidade coordenadora adiciona a PME à "Lista das PME participantes". Para dar sequência ao processo é necessário preencher os campos:

- **"Volume de Formação Estimado – Trabalhadores não desfavorecidos e Trabalhadores desfavorecidos (horas Laboral e Pós-Laboral)"**; e
- **"Investimento Estimado – Custo Unitário (C1 e C2)(€)"**.

<u>Como introduzir empresas na tabela?</u>

- 1.º passo: Introduzir nova linha com o botão

- 2.º passo: Introduzir o NIF da PME aderente e premir o botão para atualizar /completar os dados com a informação proveniente do Balcão dos Fundos. É por este motivo que deve ser garantido o registo da PME aderente no Balcão dos Fundos (BdF) em momento prévio ao preenchimento do formulário de candidatura.

Também se pode optar por começar por inserir desde logo tantas linhas quantas PME se pretende registar na tabela, seguidamente, em cada linha introduzir um dos NIF respetivos, e só então premir o botão . E o sistema atualizará em simultâneo

os dados de todas as PME cujo NIF conste da tabela, a partir da informação disponível no BdF.

Através da página, "**Lista das PME participantes**", clicando no botão lupa em frente à informação de cada PME, será conduzido para o **Quadro 7**, onde estarão os dados de cada PME participante inscrita no projeto, dados esses já pré-preenchidos com a informação constante no BdF.

Para remover linhas de PME inseridas incorretamente, deve ser selecionada linha e de seguida usar botão

4.7. Dados das PME participantes

Entrando na página dos "Dados das PME participantes", pode-se alternar entre as PME a visualizar através da lista de valores disponibilizada no campo "PME", onde, ao premir, são mostrados os nomes de cada PME da lista:

No primeiro bloco de dados deste ecrã, a quase totalidade dos campos têm preenchimento automático, com a informação residente no Balcão dos Fundos (BdF).

Para dar seguimento ao processo de adesão da PME há, no entanto, 4 campos de preenchimento obrigatório:

- O "**Nº total de trabalhadores**" e "**Nº total de trabalhadores em formação**";
- A **repartição da comparticipação privada** entre a entidade coordenadora e a PME;

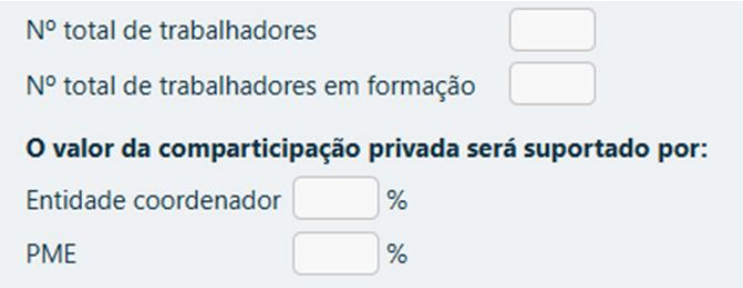

- A **localização das instalações** onde irá decorrer a formação para os trabalhadores da PME a envolver. Se a formação estiver planeada para decorrer na sede da própria PME, pode usar-se o botão "SEDE":

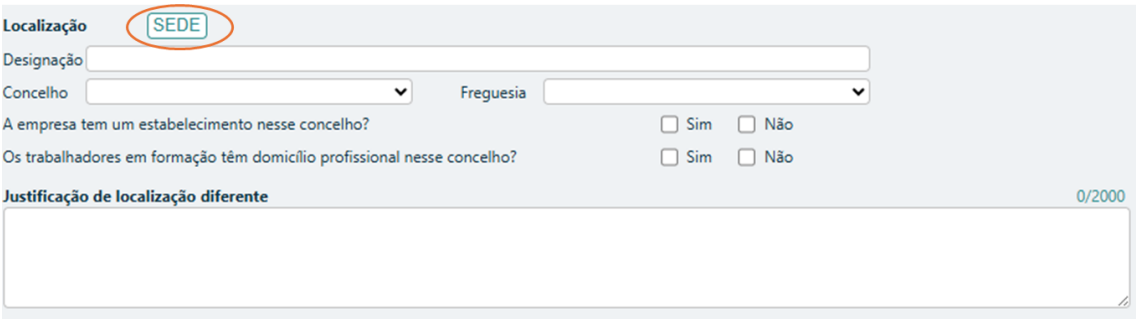

É também obrigatório responder, nesta página, se a empresa tem, ou não, um estabelecimento no concelho onde a formação irá decorrer e se os trabalhadores a envolver na formação têm, ou não, domicílio fiscal nesse concelho.

Basta que a resposta a uma destas duas questões seja "**Não**", para que o campo "Justificação de localização diferente" passe a ser de preenchimento obrigatório.

- A **fixação do CAE** ao abrigo da qual a PME vai participar;

O CAE a mobilizar na operação terá de ser escolhido entre a lista de valores de CAE inseridos no registo efetuado pela PME no Balcão dos Fundos, e que foi migrada para este formulário de candidatura.

Se o **CAE escolhido** para mobilizar na operação **não for o CAE principal da PME**:

- **Quando o CAE é secundário, mas enquadra-se no âmbito setorial da operação**, o sistema gera um alerta:

1. O campo "**Justificação de CAE diferente**" passou a ser de **preenchimento obrigatório**, ou seja, pode ser mobilizado na operação uma

atividade económica que não seja a atividade principal da empresa, mas terá de ser apresentada uma justificação fundamentada para tal escolha.

Uma vez registado, e gravado, um texto para fundamentar a escolha de outro CAE que não o principal da PME, o sistema já aceita: não é gerado nenhum alerta, e a informação é aceite na validação dos dados deste ecrã.

Uma vez gravada a informação do ecrã, ao premir-se o botão "Validar"

, o sistema não deverá emitir qualquer alerta:

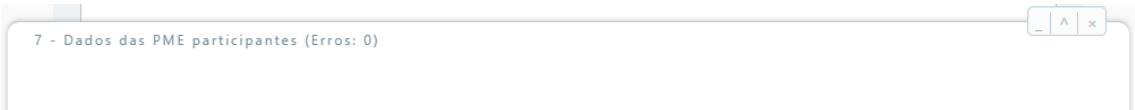

4.7.1. Ato de Adesão

O ato de adesão, procedimento de formalização do acordo de adesão, concretiza-se integralmente por via digital, na plataforma SGO(e), entre a entidade coordenadora do projeto conjunto e cada uma das PME aderentes, e dá origem a um documento em formato PDF, no qual são vertidos os termos específicos do acordo de adesão assim firmado.

O ato de adesão assegura a validação do acordo de adesão, nos seus precisos termos, por cada uma das partes (entidade coordenadora e empresa aderente ao projeto).

As PME aderentes em sede de candidatura submetem o ato de adesão nessa sede, por convite da entidade coordenadora na plataforma SGO(e).

4.7.1.1. Convite da Entidade Beneficiária à PME

Providenciados os campos necessários, poderá ser dada sequência ao processo "**Enviar Convite**" para que a PME participante possa **validar** o seu **processo de adesão ao projeto – ato de adesão**:

Note-se que, enquanto o convite não for formulado, a PME pode ser apagada da lista, situação que, a partir daí, ficará interdita, sem prejuízo da possibilidade do convite poder vir a ser cancelado.

A formulação do convite faz aparecer a indicação "**Convidado**" na coluna "Ato de adesão" da lista de PME e tem duas consequências:

- Os campos mencionados, através dos quais se estabelece relação entre o formulário e o ato de adesão, ficam impedidos de alteração;
- É disponibilizado à PME o acesso ao ato de adesão.

Volume de Formação Estimado					Investimento Estimado			Ato de Adesão	
Trabalhadores não desfavorecidos		Trabalhadores desfavorecidos		Total	Custo Unitário		Total		
Laboral	Pós-Laboral	Laboral	Pós-Laboral		(C1) 6,85€	(C2) 8,55€			
1250		50		1300	8.905,00	11.115,00	20.020,00	Convidado	
100		200		300	2.055,00	2.565,00	4.620,00		

A entidade coordenadora deverá articular com a PME o preenchimento do ato de adesão.

Após **formalização do convite à PME**, esta já não poderá ser eliminada da lista, sem prejuízo da possibilidade de, nesta fase, a entidade coordenadora "Cancelar" o convite à PME (num dos botões disponíveis no topo direito da "Lista das PME participantes".

4.7.1.2. PME: Preenchimento Ato de Adesão

Após o envio do convite à empresa, o mesmo será visível no seu acesso à plataforma SGO(e) onde poderá acolher o convite e dar início ao preenchimento do ato de adesão.

Ao fazê-lo, aparece, do lado do formulário, na lista de PME, a indicação "Iniciado", sinalizando a situação à entidade coordenadora:

Volume de Formação Estimado Total (horas)	Desfavorecidos (horas)(*)	Investimento Estimado Total (€)	On the job (€)(**)	Ato de Adesão	
20		50.000,00		Iniciado	
30	10	30.000,00	10.000,00		
40	10	20.000,00	5.000,00		
45		5.000,00		Convidado	

Alerta-separa o facto de que as **PME** têm de estar **previamente registadas no BdF**.

<u>Elementos que a PME tem de verificar e validar no preenchimento do ato de adesão:</u>

O preenchimento do ato de adesão pela PME envolve um conjunto de elementos:

- "**Dados da intervenção**" – indica os dados inscritos pela entidade coordenadora no formulário e transportados para o ato de adesão;
- "**Dados da PME**" - o botão "Consulta" permite obter ou atualizar os dados da PME que condicionam aspetos do ato de adesão, como seja a "Natureza jurídica" que determina a forma como são, adiante, recolhidos os dados relativos à "Situação líquida";
- "**Declarações**" - aparecem declarações obrigatórias, assumindo-se a data do ato de adesão que é, por construção, a data corrente ("data de hoje");
- "**Comprovação de Situação regularizada SS, AT, Fundos e PRR**" - a PME reúne os elementos que comprovem a situação regularizada perante a SS, AT, Fundos e PRR. Esta comprovação poderá ser feita por consulta ao Balcão

dos Fundos ou, estando esta possibilidade vedada, por comprovação via upload;

- "**Certificação PME**" - é comprovada a certificação PME, por consulta à plataforma do IAPMEI;

- "**Situação líquida**" – a comprovar por importação da informação disponível relativa à IES ou, na sua inexistência, por upload do documento comprovativo, sendo necessária a introdução manual do valor do capital próprio.

Ato de Adesão

Dados da intervenção

Nº total de trabalhadores em formação	25
Volume de formação estimado (horas)	1300
Investimento estimado	20.020,00

Suporte da comparticipação privada

Entidade coordenadora 0,00 PME 100,00

Dados da

Consulta dados Balcão dos Fundos

Nome	
Morada	
Cód. Postal	
Natureza jurídica	Sociedade Por Quotas
Data de início de atividade	

Declarações

Data de referência do Ato de Adesão 2025-07-21

A manifesta interesse em integrar o projeto apresentado pela no âmbito do aviso 2025-COMPETE-06. ☑

A declara cumprir as condições de acesso previstas nos regulamentos e no Aviso. ☑

Autorizo, para efeitos de acesso ao apoio, e nesta data, que a consulte a situação perante a Segurança Social, a Autoridade Tributaria, os fundos europeus, o Plano de Recuperação e Resiliência, e a certificação PME. ☑

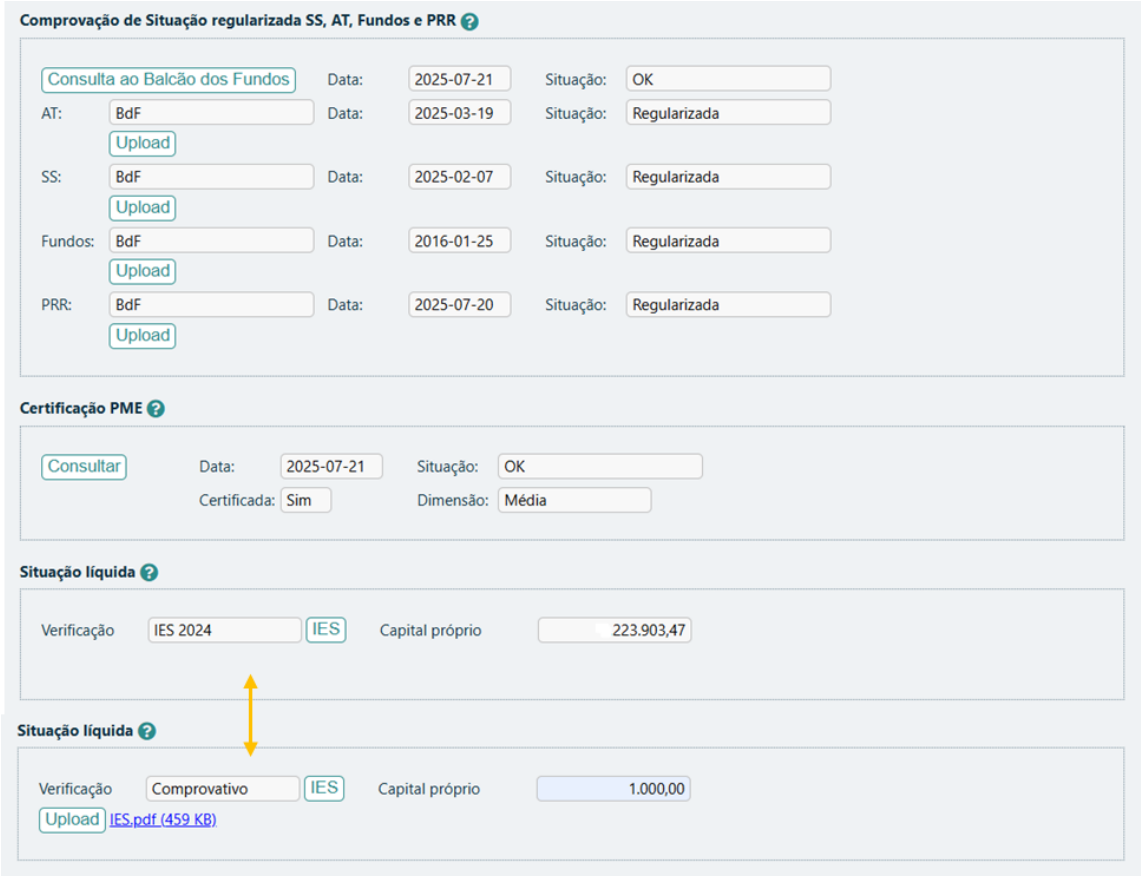

Sem a validação destes elementos, a PME **não pode prosseguir** com o ato de adesão.

Preenchidos e validados estes elementos, torna-se possível **gerar o PDF**, indicando o nome e o número de Cartão do Cidadão (CC) que ficará inscrito no PDF, como **representante da PME**.

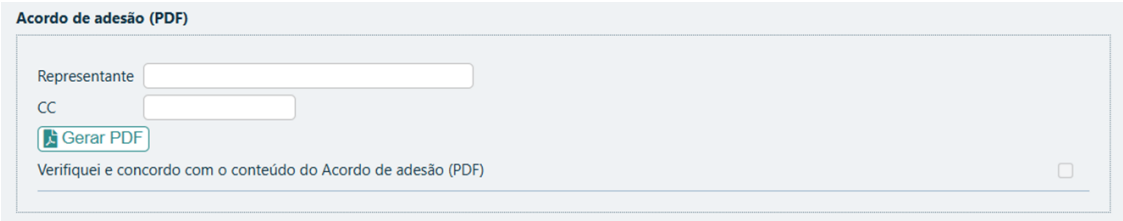

Depois de assinalar a concordância com o termos do PDF, é possível **submeter o ato de adesão**.

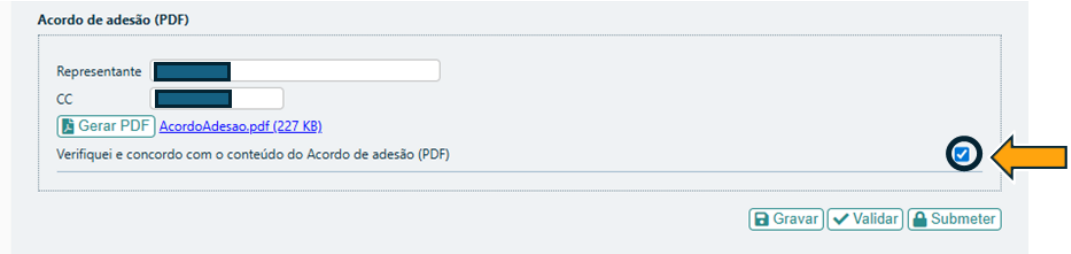

Feita a submissão pela PME, aparece na lista de PME do formulário a indicação "**Fechado**". Na sequência, caberá à entidade coordenadora proceder à verificação dos elementos do ato de adesão. Para o efeito é disponibilizada a operação "**Consultar ato de adesão**" que permite a consulta desses elementos:

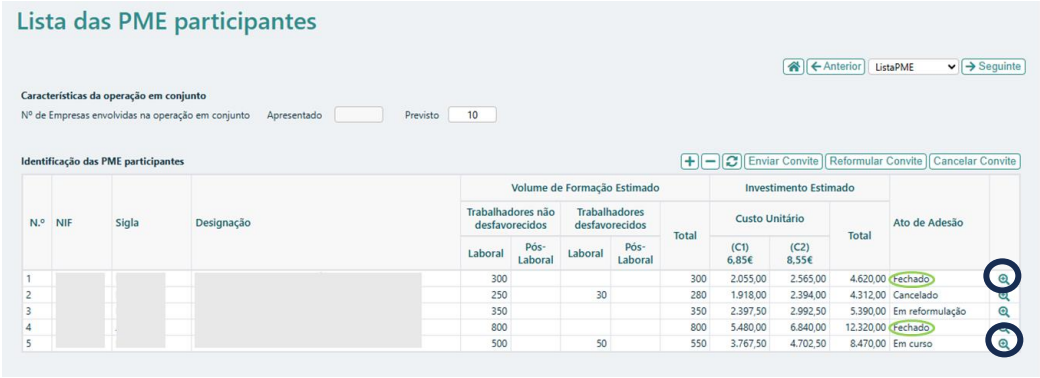

Verificada a conformidade desses elementos, a entidade coordenadora assinala essa situação e marca "Validar ato de adesão", terminando o processo:

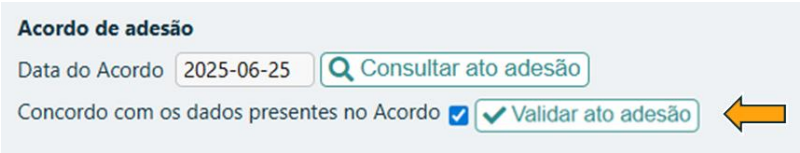

Na lista de PME aparece a indicação "**Validado**".

Nota-se que só são consideradas PME apresentadas aquelas onde aparece a marca **"Validado"** no ato de adesão.

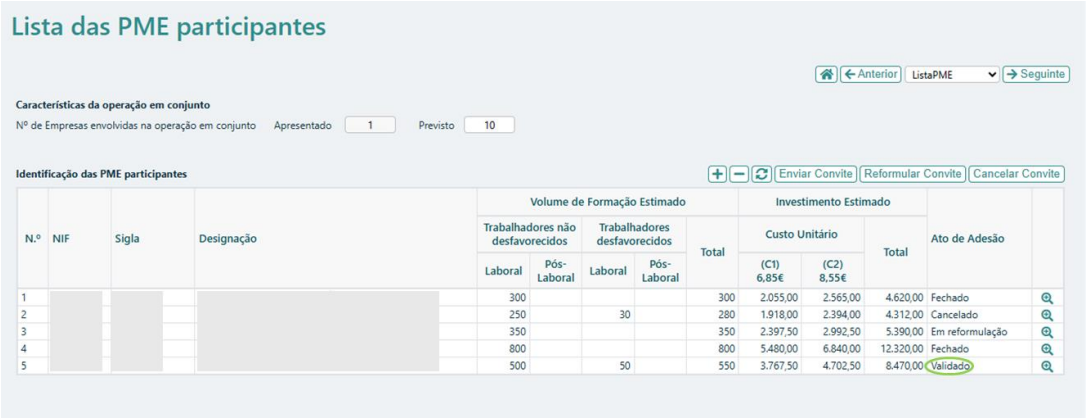

Lista das PME participantes

Anterior | ListaPME | Seguinte

Características da operação em conjunto

Nº de Empresas envolvidas na operação em conjunto Apresentado 1 Previsto 10

Identificação das PME participantes

Enviar Convite | Reformular Convite | Cancelar Convite

N.º	NIF	Sigla	Designação	Volume de Formação Estimado					Investimento Estimado			Ato de Adesão
				Trabalhadores não desfavorecidos		Trabalhadores desfavorecidos		Total	Custo Unitário		Total	
				Laboral	Pós-Laboral	Laboral	Pós-Laboral		(C1) 6,85€	(C2) 8,55€		
1				300				300	2.055,00	2.565,00	4.620,00	Fechado
2				250		30		280	1.918,00	2.394,00	4.312,00	Cancelado
3				350				350	2.397,50	2.992,50	5.390,00	Em reformulação
4				800				800	5.480,00	6.840,00	12.320,00	Fechado
5				500		50		550	3.767,50	4.702,50	8.470,00	Validado

4.7.1.3. Finalização e submissão do Formulário

Para finalização do formulário, cada uma das PME deve estar numa situação final, com o ato de adesão "**Validado**" ou "**Cancelado**".

Não são aceites situações intermédias de convites em curso que, não sendo viáveis ou não tendo sido validados em tempo útil, devem ser marcados como "Cancelado".

Nesta situação final, são contabilizadas como PME apresentadas apenas as que se encontrem com o ato de adesão na situação "**Validado**".

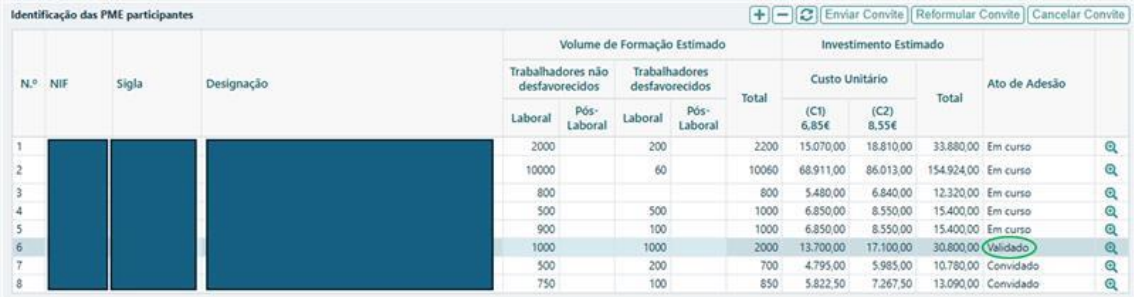

Identificação das PME participantes

Enviar Convite | Reformular Convite | Cancelar Convite

N.º	NIF	Sigla	Designação	Volume de Formação Estimado					Investimento Estimado			Ato de Adesão
				Trabalhadores não desfavorecidos		Trabalhadores desfavorecidos		Total	Custo Unitário		Total	
				Laboral	Pós-Laboral	Laboral	Pós-Laboral		(C1) 6,85€	(C2) 8,55€		
1	[redacted]			2000		200		2200	15.070,00	18.810,00	33.880,00	Em curso
2				10000		60		10060	68.911,00	86.013,00	154.924,00	Em curso
3				800				800	5.480,00	6.840,00	12.320,00	Em curso
4				500		500		1000	6.850,00	8.550,00	15.400,00	Em curso
5				900		100		1000	6.850,00	8.550,00	15.400,00	Em curso
6				1000		1000		2000	13.700,00	17.100,00	30.800,00	Validado
7				500		200		700	4.795,00	5.985,00	10.780,00	Convidado
8				750		100		850	5.822,50	7.267,50	13.090,00	Convidado

4.7.1.4. Procedimentos de exceção

Eventualmente haverá situações em que o processo normal não decorra com sucesso.

Reformular Convite

Admitindo que a entidade coordenadora entende, em algum ponto do processo, alterar os parâmetros do convite (Volume de Formação Estimado Total (horas), etc.), pode usar a operação "**Reformular Convite**".

Esta operação faz aparecer na coluna "**Ato de adesão**" a indicação "**Em reformulação**" e os campos de parametrização do convite (Volume de Formação Estimado Total (horas), etc.), ficam abertos para edição.

Esta situação obriga a **invalidar o ato de adesão, mesmo que já esteja submetido**. Enquanto a situação se mantiver, o ato de adesão permanece em preenchimento, mas sem possibilidade de submissão.

> Feitos os **ajustes** devidos, a operação "**Convite**" retorna o processo à PME que pode **prosseguir o preenchimento até à submissão**.

Ato de adesão não conforme

Este procedimento pode ser utilizado caso, por alguma razão, a entidade coordenadora considere que um ato de adesão submetido não está em condições de ser validado.

A operação "Reformulação" retorna o ato de adesão à situação "**Em preenchimento**", convocando a possibilidade da PME corrigir e re-submeter para nova validação pela entidade coordenadora.

Cancelamento de convite

Eventualmente a entidade coordenadora pode entender adequado desistir do contributo de uma PME à qual tenha endereçado o convite, ou até mesmo que já tenha submetido o ato de adesão.

Para este efeito, em qualquer situação, a entidade coordenadora pode usar a operação "**Cancelar Convite**". Esta operação faz aparecer a indicação "Cancelado".

Em qualquer caso, quando o "Ato de Adesão" passa a "Cancelado" é ainda possível à entidade coordenadora recorrer desta situação, voltando a "Enviar Convite".

Esta operação remete o Ato de Adesão para a situação "Em curso", dando a possibilidade à PME de retomar e voltar a submeter o Ato de Adesão.

Nas situações de exceção, em que ocorre um retrocesso no processo de Convite-Preenchimento-Submissão-Validação do Ato de Adesão, quando a PME volta a submeter o Ato, este surge novamente na "Lista de PME participantes", indicado como "**Fechado**", sinalizando a situação à entidade coordenadora.

Novamente, então, cabe à entidade coordenadora proceder à **verificação dos elementos do Ato de adesão**. E, para o efeito, é novamente disponibilizada a operação "Consultar ato de adesão".

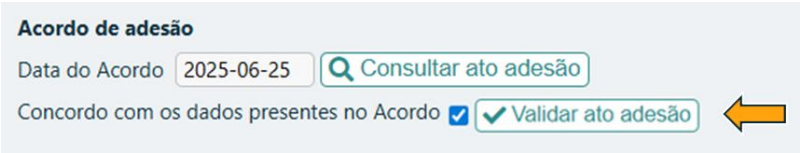

Porém, para que volte a ser visível/disponibilizado o botão "**Validar Ato de Adesão**", o utilizador vai ter de: primeiro **desmarcar o campo "Concordo com os dados presentes no Acordo", e seguidamente voltar a marcá-lo**. Só então o botão para validar o Ato de Adesão fica novamente disponível.

4.8. Investimentos

Depois de identificadas as PME, no quadro de investimentos deve ser identificado o volume de formação estimado para as PME não identificadas, sendo o seu investimento estimado calculado automaticamente.

Investimentos

Anterior | Inv | Seguinte

Investimento Total

Designação	Total de PME	Volume de Formação Estimado					Investimento Estimado		
		Trabalhadores não desfavorecidos		Trabalhadores desfavorecidos		Total	Custo Unitário		Total
		Laboral	Pós-Laboral	Laboral	Pós-Laboral		(C1) 6,85€	(C2) 8,55€	
PME identificadas	0	14200		860		15060	103.161,00	128.763,00	231.924,00
PME não identificadas						2000	14.240,00	15.000,00	29.240,00
Total	0	14200		860		15060	117.401,00	143.763,00	261.164,00

Identificação das Temáticas

Temática	Volume Formação Estimado Total	Investimento Estimado Total
Digitalização e competências tecnológicas, como formação em ferramentas digitais, e-commerce, marketing digital e cibersegurança para melhorar a eficiência e competitividade das empresas		
Desenvolvimento de competências em gestão de negócios, liderança, planeamento estratégico e inovação		
Dimensões da sustentabilidade na gestão e operação empresarial, adequando as competências às necessidades da transformação estrutural da economia e da dupla transição verde e digital (ie Adoção de soluções tecnológicas de redução consumo de água; Integração eficiente de energias renováveis; Redução de resíduos e excedentes; Redução ou tratamento de resíduos de eletrónica (REEE); Redução de emissões poluentes ou de gases com efeito estufa/descarbonização; Contratação/Procurement sustentável; Logística/ mobilidade sustentável; Marketing sustentável, entre outros)		
Competências de atendimento ao cliente, técnicas de vendas e fidelização de clientes		
Capacitação para a expansão internacional, incluindo conhecimentos sobre mercados externos, exportação e adaptação cultural, que são fundamentais para a internacionalização		
Aprendizagem de línguas estrangeiras		
Formação em comunicação, trabalho em equipa, resolução de conflitos e gestão do tempo contribuindo para o desenvolvimento de soft skills		
Capacitação sobre as regras que devem respeitar no acesso e exercício da atividade, bem como uma maior proteção dos consumidores (ie registo societário, autorizações comerciais, obrigações fiscais, fichas técnicas de fiscalização sobre várias atividades, regras a cumprir em matéria de proteção dos consumidores, estratégias de valorização da oferta comercial e de serviços em regiões turísticas)		
Total		

Devem ser identificadas as temáticas do plano de formação, com o volume de formação e investimento estimados.

Os valores totais dos dois quadros têm de ser coincidentes.

4.9. Indicadores

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, os indicadores de realização e de resultado associados à aprovação do financiamento são:

- EECO05 - Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria

- EECO19 - Micro, pequenas e médias empresas que beneficiam do apoio
- EECR06 - Participantes com uma melhor situação laboral, seis meses depois de terminada a participação

Nesta página, devem ser preenchidos os campos "Valor de meta", e "ano de meta" nas tabelas dos indicadores de realização e do indicador de resultado, em conformidade com as PME a envolver e com o plano formativo desenhado.

Indicadores

ID	Indicador	Tipo	Unidade	Valor de meta	Ano de meta
EECO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	Realização	Nº		
EECO19	Micro, pequenas e médias empresas que beneficiam de apoio	Realização	Nº		
EECR06	Participantes com uma melhor situação laboral, seis meses depois de terminada a participação	Resultado	%		

Fundamentação dos indicadores propostos 0/3000

Os campos dos valores dos indicadores **EECO05** e **EECR06**, e o campo "**Fundamentação dos indicadores propostos**" são de **preenchimento obrigatório**, pelo utilizador.

O campo do valor do indicador **EECO19** é de preenchimento automático: assume o valor registado no campo "Nº de PME Previsto" do ecrã "Lista das PME participantes". Se este registar um valor inferior a 10, o campo do valor de EECO19 assinalará "Erro".

No campo "**Fundamentação dos indicadores propostos**", deve ser explicitado o racional aplicado no apuramento dos valores propostos em candidatura para os indicadores.

4.10. Plano de Formação

Esta página apresenta dois campos, de texto livre, até 6000 caracteres, e são ambos de preenchimento obrigatório.

A informação a recolher nesta página visa assegurar o disposto nas alíneas b), c) e d) do artigo 103.º do REITD.

Nesta página devem ser:

- identificadas as necessidades transversais de formação das empresas a intervencionar, bem como os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar em cada uma das áreas formativas a desenvolver, incluindo os modelos de acompanhamento, de monitorização e de avaliação dos resultados da operação nas empresas;

- identificadas as competências internas e externas necessárias ao desenvolvimento do projeto formativo, incluindo as atividades de sensibilização e de divulgação, tendo em vista assegurar a adesão das empresas, e as atividades de disseminação dos resultados e boas práticas.

4.11. Enquadramento Temático - Desafios Societais

Nesta secção, deve ser estabelecido o enquadramento da operação face aos **Desafios Societais**, conforme definidos no anexo A – 3 do Aviso.

No quadro, devem ser selecionados os desafios societais e as respetivas linhas de atuação para os quais a operação visa dar resposta:

Mediante os desafios societais listados, deve ser apresentada uma descrição sustentada de como a operação irá responder aos mesmos, no campo "**Fundamentação**".

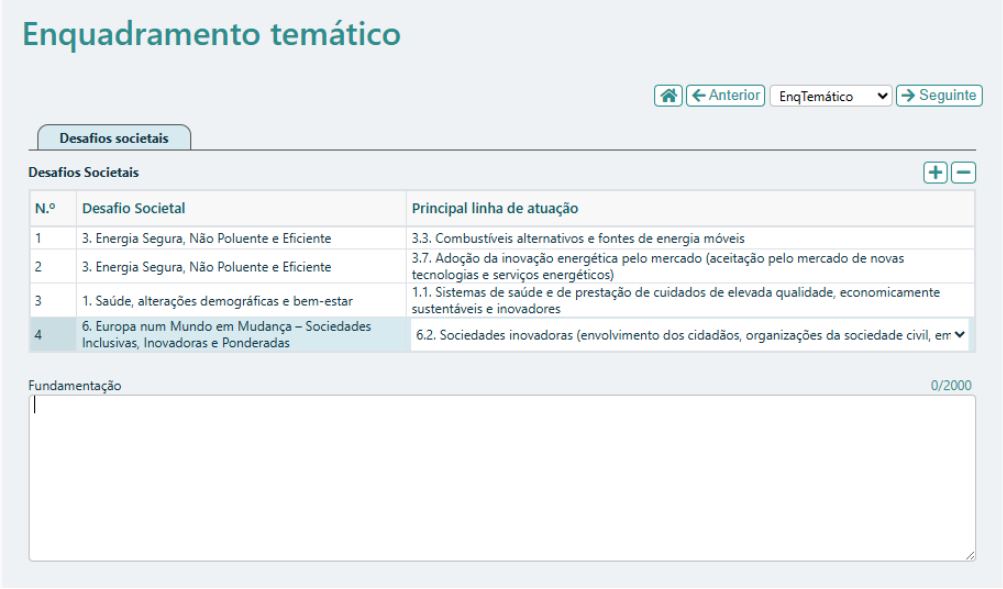

4.12. Critérios de Seleção

Critérios de Seleção

Pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto (MP):

- **A. Adequação à estratégia**
- **B. Qualidade**
- **C. Capacidade de execução**
- **D. Impacto**

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o ***Referencial de Mérito (anexo A - 2 do Aviso)***.

A análise e avaliação a efetuar sobre a operação apresentada terá assim por base, não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

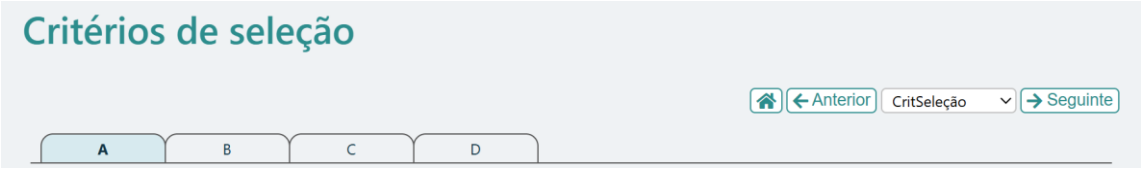

4.13. Financiamento

Nesta página, o beneficiário deve indicar as **fontes de financiamento** previstas para a operação. Deverão ser inscritos os valores correspondentes a cada rubrica e descritas as respetivas fontes de financiamento:

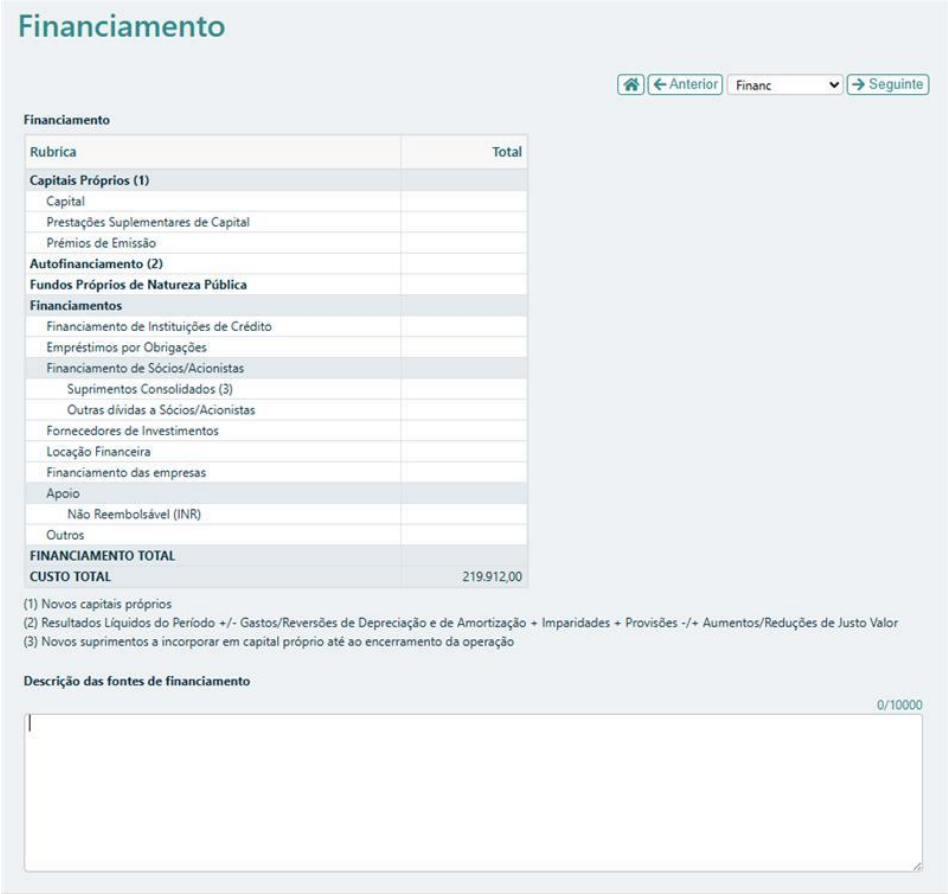

Financiamento

Anterior | Financ | Seguinte

Financiamento

Rubrica	Total
Capitais Próprios (1)	
Capital	
Prestações Suplementares de Capital	
Prémios de Emissão	
Autofinanciamento (2)	
Fundos Próprios de Natureza Pública	
Financiamentos	
Financiamento de Instituições de Crédito	
Empréstimos por Obrigações	
Financiamento de Sócios/Acionistas	
Suprimentos Consolidados (3)	
Outras dívidas a Sócios/Acionistas	
Fornecedores de Investimentos	
Locação Financeira	
Financiamento das empresas	
Apoio	
Não Reembolsável (INR)	
Outros	
FINANCIAMENTO TOTAL	
CUSTO TOTAL	219.912,00

(1) Novos capitais próprios
(2) Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões -/+ Aumentos/Reduções de Justo Valor
(3) Novos suprimentos a incorporar em capital próprio até ao encerramento da operação

Descrição das fontes de financiamento

0/10000

Descrição das fontes de financiamento

Neste campo (de texto livre, até 10.000 caracteres), a entidade beneficiária tem de especificar as fontes de financiamento que prevê para a execução da operação, e evidenciar como vai assegurar essas fontes de financiamento.

Em cada ato de adesão foi identificada a fonte de financiamento, pelo que a inscrição aqui efetuada tem de estar em conformidade com cada ato de adesão validado.

4.14. Declarações de compromisso

Nesta página, o beneficiário deve proceder à validação das declarações de compromisso que abrangem:

i) matérias de caráter geral do projeto;

ii) requisitos de elegibilidade aplicáveis às entidades candidatas e aos beneficiários;

iii) requisitos de elegibilidade das operações; e

iv) obrigações legais e regulamentares a observar pelo beneficiário.

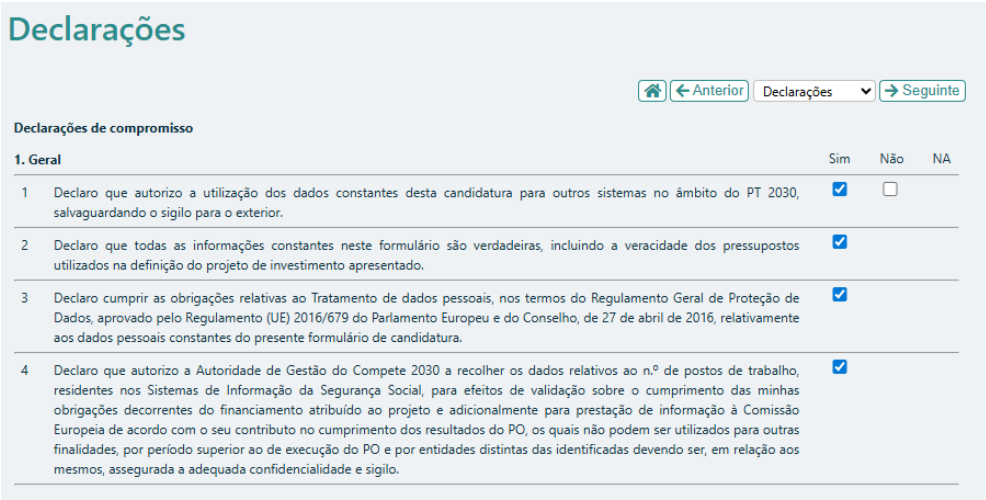

Declarações

Anterior | Declarações | Seguinte

Declarações de compromisso

1. Geral		Sim	Não	NA
1	Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2030, salvaguardando o sigilo para o exterior.	☑	☐	
2	Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.	☑		
3	Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura.	☑		
4	Declaro que autorizo a Autoridade de Gestão do Compete 2030 a recolher os dados relativos ao n.º de postos de trabalho, residentes nos Sistemas de Informação da Segurança Social, para efeitos de validação sobre o cumprimento das minhas obrigações decorrentes do financiamento atribuído ao projeto e adicionalmente para prestação de informação à Comissão Europeia de acordo com o seu contributo no cumprimento dos resultados do PO, os quais não podem ser utilizados para outras finalidades, por período superior ao de execução do PO e por entidades distintas das identificadas devendo ser, em relação aos mesmos, assegurada a adequada confidencialidade e sigilo.	☑		

2. Requisitos de elegibilidade das entidades candidatas e dos beneficiários

1	Declaro estar legalmente constituído e devidamente registado, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que o controlam, quando aplicável - alínea a) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 março.	☑
2	Declaro ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
3	Declaro estar legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
4	Declaro dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
5	Declaro apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação, nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março e b) do artigo 6º do REITD.	☑
6	Declaro possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional, conforme previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 14º de DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
7	Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março, declara-se que o candidato desta operação não detém, nem deteve nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeu.	☑
8	Declaro não estar impedido ou condicionado no acesso a apoios, de acordo com o previto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
9	Declaro não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
10	Declaro não ter salários em atraso, conforme previsto nas alíneas d) do artigo 6º do REITD.	☑
11	Declaro respeitar as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
12	Declaro adotar mecanismos que garantam uma efetiva aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme previsto na alínea b) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
13	Declaro contribuir para o desenvolvimento sustentável, enquanto objetivo fundamental e abrangente da União Europeia, que tem por finalidade melhorar de forma contínua a qualidade de vida e o bem-estar das gerações atuais e futuras, conjugando o desenvolvimento económico com a defesa do ambiente e a justiça, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
14	Declaro contribuir para preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador e o princípio "não prejudicar significativamente" - DNSH, conforme previsto na alínea alínea d) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☑
15	Declaro encontrar-me, no âmbito das atividades de formação, certificado ou recorrer a entidades formadoras certificadas.	☑

3. Requisito de elegibilidade das operações

1	Declaro não ter dado início à presente operação nos termos do estabelecido na alínea a) do artigo 7º do REITD.	☑
2	Declaro que o projeto apresentado nesta candidatura não tem investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com a administração central ou local, ou decorrentes do cumprimentos de obrigações legais aplicáveis às atividades das empresas candidatas (alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do REITD).	☑
3	Enquanto candidato da operação em conjunto comprometo-me a verificar que cada empresa beneficiária participante no projeto cumpre com os requisitos de elegibilidade estabelecidos no aviso.	☑
4	Declaro não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento, ou, quando incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, garanto a inexistência de sobreposição de financiamentos, permitindo identificar a necessária segregação desses custos, conforme previsto na alínea b) do artigo 7º do REITD.	☑
5	Declaro que as ações de formação constantes do plano de formação não se enquadram na formação obrigatória a realizar para cumprimento das normas nacionais obrigatórias em matéria de formação.	☑
6	Declaro que foi emitido pelo cluster de competitividade parecer que valida o alinhamento da operação com a estratégia de eficiência coletiva do cluster e com as áreas prioritárias do pacto setorial.	☑

4. Obrigações do(s) beneficiário(s)

1	Tomei conhecimento e declaro estar em condições de cumprir com as obrigações estabelecidas no artigo 15º do DL 20-A/2023, de 22 de março, no artigo 11º do REITD e no aviso de concurso.	☑	
2	Declaro proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, nomeadamente através da publicação no website do promotor de uma Ficha de Projeto.	☑	
3	No caso de ser uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2º do código de Contratação pública, declaro cumprir o regime legal de contratação pública.	☑	☐

Nota Importante:
Nos termos do previsto na alínea m) do nº 4 do artigo 33º do DL nº 20-A/2023, de 22 de março, constitui fundamento para a revogação do financiamento concedido a prestação de falsas declarações.

Observações

0/3000

Gravar | Validar

Todas as declarações constantes desta página do formulário são de **preenchimento obrigatório**.

Caso a entidade beneficiária entenda não ter como assegurar condições para subscrever algum dos compromissos listados, **não deverá submeter a candidatura**.

O campo "**Observações**" (de texto livre até 3000 caracteres) é dedicado ao eventual registo de questões ou ocorrências que a entidade beneficiária considere pertinentes, face às declarações de compromisso que está a subscrever.

4.15. Anexos

Numa última fase, devem ser anexos os ficheiros solicitados no aviso, nomeadamente:

1. Memória descritiva da operação;
2. Parecer da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;
3. Documentos comprovativos da situação financeira equilibrada do beneficiário e da capacidade de financiamento da operação.

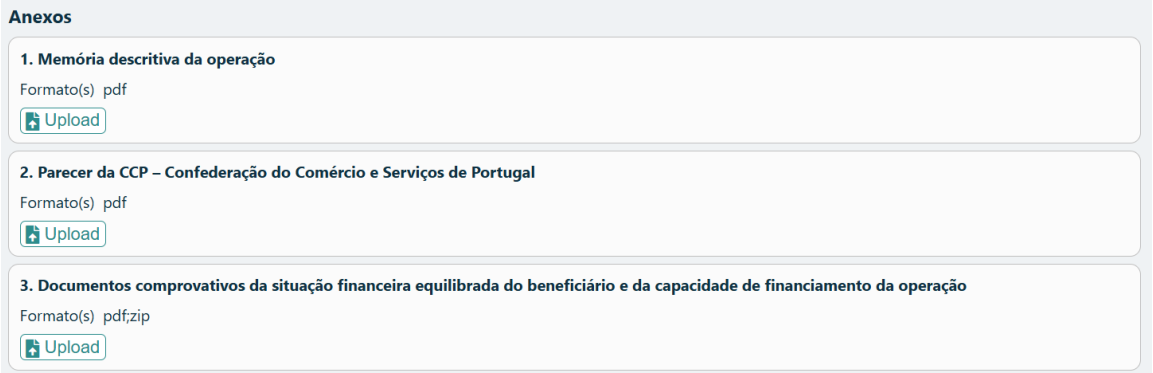

De referir que apenas é possível **submeter um PDF por assunto.**

Se tiver vários documentos, **pode agrupá-los numa pasta comprimida** (ficheiro .zip) **e carregar esse ficheiro**.

4.16. Validação e Submissão

Posteriormente, poderá proceder-se à submissão da candidatura. Para tal, deve primeiro ser selecionado o botão "Validar" presente no canto inferior direito da página principal do formulário, sendo que a mesma apenas pode ser submetida, caso não se verifiquem quaisquer erros aquando da validação (**ver ponto 3.8 deste Guia**).

Aviso COMPETE2030-2025-6
SIQRH - Formação empresarial conjunta
Comércio e Serviços

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Projeto e Beneficiário	
2	Dados do beneficiário	
3	Caraterização do promotor	
4	Balanço e Demonstração de Resultados	
5	Caracterização geral do projeto	
6	Lista das PME participantes	
7	Dados das PME participantes	
8	Investimentos	
9	Indicadores	
10	Plano de formação	
11	Enquadramento temático	
12	Critérios de seleção	
13	Financiamento	
14	Declarações	
15	Anexos	

Versão 1.00

Validar (1) Submeter (2)